



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba

Projeto: Atendimento às pessoas com necessidades especiais

Período: DEZEMBRO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA** - CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador (a) do CPF/MF nº [REDACTED] recebeu e utilizou recurso público no mês de **DEZEMBRO DE 2024** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **87/2022**, autorizado pela **Lei Municipal 1383/1994**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	326-06.01.12.365.0016.2.047.335043.01.212000
Saldo anterior de recursos Municipal	R\$ 174.344,52
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 1.839,16
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 26.119,61
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 658,42
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 35.276,83
Despesas pagas com recursos próprios (Tarifas Bancárias)	R\$ 3,80
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concessor	R\$ 0,00
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 165.845,72
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 1.835,36

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo apenas o número do ajuste a que se referem; d) A prestação de contas comprova que foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado até o período de setembro de 2024; e) No mês de fevereiro de 2023 foi inserido na conta do convênio um valor de R\$ 1.708,92 (mil e setecentos e oito reais e noventa e dois centavos) de recurso próprio e que por um equívoco esse valor foi considerado como recurso público, entretanto ressaltamos que essa divergência já foi sanada e esses valores já estão demonstrados corretamente e que não causou danos ao erário uma vez que esse montante é referente a contrapartida da entidade; f) Há uma divergência entre o saldo de recurso próprio do parecer fazendário e o anexo RP – 10, pois a OSC não considerou a contrapartida no valor de R\$ 1.708,92 (mil e setecentos e oito reais e noventa e dois centavos) inserido na conta do convênio em fevereiro de 2023; g) A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 165.845,72 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), o mesmo foi



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

aplicado; h) As tarifas bancárias foram descontadas dos recursos próprios da entidade no valor de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); i) Os documentos fiscais são válidos.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **DEZEMBRO DE 2024**, entregue em 06 de janeiro de 2025, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação às despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando um saldo não utilizado de recurso público R\$ 165.845,72 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado.

Ubatuba, 17 de fevereiro de 2025.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

GABRIELA CRISTINA DO CARMO

Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor

Folha Nº	160
Proc Nº	16346/24
1/20	Rub 9



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo do adiantamento 13º salário - Patrícia de Araújo Leite	35	R\$ 469,00	13º Salário	Sim
Recibo de pagamento – 11/2024 – Carina Taranti Ferreira	36	R\$ 3.225,00	Professor	Sim
Recibo de pagamento – 11/2024 – Jorgelina Lilian Celaya	37	R\$ 1.586,00	Monitor de alunos	Sim
Recibo de pagamento – 11/2024 - Marinalva Ramos de Moura	38	R\$ 1.922,00	Monitor de alunos	Sim
Recibo de pagamento – 11/2024 - Patrícia de Araújo Leite	39	R\$ 3.314,00	Professor	Sim
Recibo de pagamento – 11/2024 - Patrícia Elias	40	R\$ 3.311,00	Professor	Sim
Recibo de pagamento – 11/2024 – Rodrigo Luiz Costa Ferreira	41	R\$ 1.384,00	Monitor de alunos	Sim
Recibo de pagamento – 11/2024 - Vania Ramos Zanini	42	R\$ 3.406,00	Professor	Sim
Recibo de pagamento do 13º salário - Carina Taranti Ferreira	43	R\$ 265,00	13º Salário	Sim
Recibo de pagamento do 13º salário - Jorgelina Lilian Celaya	44	R\$ 249,00	13º Salário	Sim
Recibo de pagamento do 13º salário - Marinalva Ramos de Moura	45	R\$ 809,00	13º Salário	Sim
Recibo de pagamento do 13º salário - Patrícia de Araújo Leite	46	R\$ 354,00	13º Salário	Sim
Recibo de pagamento do 13º salário - Patrícia Elias	47	R\$ 1.408,00	13º Salário	Sim
Recibo de pagamento do 13º salário - Rodrigo Luiz Costa Ferreira	48	R\$ 118,00	13º Salário	Sim
Recibo de pagamento do 13º salário - Vania Ramos Zanini	49	R\$ 1.408,00	13º Salário	Sim
Aviso e recibo de férias - Carina Taranti Ferreira	51	R\$ 721,47	Férias	Sim
Aviso e recibo de férias - Patrícia Elias	53	R\$ 4.027,18	Férias	Sim
Aviso e recibo de férias - Patrícia de Araújo Leite	55	R\$ 1.082,12	Férias	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Folha N° 162
Proc N° 16346/24
g

Aviso e recibo de férias - Vania Ramos Zanini	57	R\$ 4.118,06	Férias	Sim
Nota Fiscal de Serviço n° 04094136 – Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio SA	61	R\$ 2.100,00	Vale Alimentação	Sim

g

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br